

ACORDO DE COLABORAÇÃO

CELEBRADO ENTRE:

Universidade de Aveiro, Fundação Pública com regime de direito privado, com sede no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, pessoa coletiva n.º 501 461 108, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Manuel António Assunção,

e

Câmara Municipal de Mira, com sede na Praça da República, pessoa coletiva n.º 506 724 530, representada pelo seu presidente, Dr. Raul José Rei Soares Almeida, com poderes bastantes para este ato,

Considerando:

- Que a Universidade de Aveiro possui valências e conhecimentos na área do ambiente costeiro e marinho, e que através de um projeto interno aprovado do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) se propõe desenvolver um sistema de monitorização costeira (componente de vídeo), que visa adquirir e processar informação relativamente a parâmetros hidrodinâmicos e morfológicos, do domínio constituído pela praia subaérea e cordão dunar e/ou dique arenoso no troço costeiro Praia de Mira – Poço da Cruz, parâmetros esses que são relevantes para a previsão de potenciais galgamentos e eventuais inundações de zonas internas a curto prazo (dias) e para os estudos sobre a erosão costeira.
- Que a Câmara Municipal de Mira tem como principais fins no âmbito do presente Acordo promover a instalação de uma infraestrutura de apoio para instalação do sistema de vídeo-monitorização, mais concretamente uma torre com altura aproximada de 20 m, com facilidade de acesso à sua parte superior para colocação e manutenção dos equipamentos propostos e de outros que possam servir o interesse de ambas as partes, provida de energia elétrica, torre essa a montar em local de interesse na Praia de Mira para os propósitos de investigação e de gestão costeira previamente definidos bem como de outros que possam servir o interesse de ambas as partes;
- Que a Universidade de Aveiro tem capacidade para congregar numa equipa pluridisciplinar altamente qualificada bem como todas as competências adequadas à realização do projeto que se propõe desenvolver, o qual contribui para a sustentabilidade dos sistemas costeiros e para a sociedade;
- Que as Outorgantes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração;

Pelo exposto, acordam as Outorgantes, de livre e esclarecida vontade, celebrar o presente **ACORDO** que se rege pelas seguintes Cláusulas reciprocamente aceites:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de um sistema de vídeo-monitorização costeira pela Universidade de Aveiro no âmbito das atividades englobadas no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), Refª UID/AMB/50017/2013, cofinanciado pela FCT/MEC através de fundos nacionais, e pelo FEDER, no âmbito do Acordo de Parceria PT2020, e compete 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI).

Cláusula Segunda

(Execução)

1. No âmbito das atividades englobadas no CESAM está a ser desenvolvido um projeto de investigação, no qual o programa de trabalhos prevê, o desenvolvimento do sistema de vídeo-monitorização na sua componente de hardware, a instalar num local de estudo a considerar na Praia de Mira, e de software para pré processamento e transmissão de dados para um servidor localizado na Universidade de Aveiro. O projeto em curso prevê que estas tarefas sejam cumpridas até finais de abril de 2017.
2. A Camara Municipal de Mira compromete-se a instalar uma estrutura para instalação do equipamento de vídeo-monitorização, no local de estudo, com pelo menos 20 m de altura, provida de energia elétrica, e de facilidade de acesso ao seu extremo superior, num prazo de tempo compatível com as tarefas referidas no número anterior.
3. Todos os custos inerentes ao desenvolvimento do módulo para processamento automático dos dados adquiridos pelo sistema de vídeo-monitorização serão suportados pela Universidade de Aveiro no âmbito do projeto de investigação mencionado no número 1.
4. A Universidade de Aveiro é a detentora da titularidade dos produtos diretamente resultantes do processamento dos dados obtidos diretamente a partir do sistema de vídeo-monitorização bem como dos resultados que possam advir para propósitos de investigação.
5. A Universidade de Aveiro disponibilizará à Camara Municipal de Mira a informação que esta considere pertinente para propósitos de gestão costeira e segurança balnear, obtida a partir dos dados adquiridos.
6. A seleção do tipo de estrutura a adotar é da responsabilidade da Camara Municipal de Mira sendo de ressaltar que a mesma deverá respeitar, além dos requisitos mencionados no número 2, segurança contra atos de vandalismo e estabilidade em relação a oscilações promovidas por fatores meteorológicos.
7. A estrutura de suporte ao sistema de vídeo poderá complementarmente ser utilizada para instalação de outros equipamentos que sirvam os interesses de ambas as instituições.
8. A Universidade de Aveiro em colaboração com a Camara Municipal de Mira assegura a manutenção do sistema de vídeo-monitorização durante a vigência do presente protocolo, na sua componente de hardware, bem como dos produtos e serviços que venham a ser gerados.



Cláusula Terceira

(Coordenação)

1. A coordenação científica e técnica da execução do presente Acordo incumbe, nomeadamente, Paulo Renato Enes Baganha Baptista da Universidade de Aveiro, e Ângelo Manuel Morais Lopes, da Câmara Municipal de Mira.
2. Tendo em vista o acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do Acordo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as Outorgantes promoverão reuniões periódicas entre os seus representantes.

Cláusula Quarta

(Vigência, denúncia e modificação)

1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, sendo automaticamente sucessiva e anualmente, salvo denúncia por qualquer das Outorgantes com a antecedência mínima de 120 dias, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades em curso.
2. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as Outorgantes.

O presente Acordo foi feito em dois exemplares, assinados pelos representantes das Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Mira, 09 de março de 2017

Pela Universidade de Aveiro,

Prof. Doutor Manuel António Assunção

Pela Camara Municipal de Mira,

Dr. Raul José Rei Soares de Almeida

